

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3707344 - DTI

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de equipamento de sintonização de 4 canais de TV abertos (ISDB-T) e conversão para IP, visando compor estrutura de contingência (reserva técnica) para solução de IPTV (adquirida no processo 000008997-01.00/19-3), com garantia balcão de 12 meses, conforme especificação neste termo de referência, por contratação direta / dispensa de licitação por valor (cotação eletrônica).

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de equipamento que faz parte da solução de distribuição e transmissão de canais de TV abertos e fechados no âmbito dos prédios da ALRS e para as redes sociais. Corresponde à parte da solução completa de IPTV adquirida no processo 000008997-01.00/19-3, cujo aceite definitivo foi emitido em 16 de setembro de 2020, sendo um projeto realizado em conjunto com a Divisão de TV da ALRS. No memorando de abertura do referido processo, documento 2178628, está resumido o projeto como um todo.

Do ponto de vista de atribuição de responsabilidade, ao DTI coube a manutenção dos seguintes itens do projeto completo:

a) captação de canais de TV abertos disponíveis em Porto Alegre/RS;

b) distribuição de aproximadamente 40 canais de TV para aproximadamente 200 TVs existentes nos prédios da ALRS, utilizando rede de dados. A distribuição contempla, também, computadores na rede de dados local da ALRS;

b.1) Os canais distribuídos são:

- 16 canais de TV abertos;

- 5 canais gerados pela TVAL;

- vídeo e áudio captado por 22 câmeras instaladas em diversas salas nos prédios da ALRS.

c) transmissão para Facebook e Youtube dos canais gerados pela TVAL

O projeto original sofreu uma série de acréscimos ao longo de sua vigência, tanto no sentido de ampliar capacidade quanto para atender demandas que surgiram em decorrência da pandemia global. Trata-se de uma solução que modernizou drasticamente a distribuição interna dos canais de TV na ALRS, substituindo um sistema analógico e bastante defasado, além de ter trazido muitos benefícios à ALRS e, principalmente, na operação da TVAL. As transmissões para as redes sociais, Youtube e Facebook principalmente, ganharam robustez, estabilidade e qualidade por intermédio desta solução em tela. O próprio conceito de sessões híbridas, que se tornaram corriqueiros na ALRS, depende bastante da solução de IPTV implantada em 2020.

O contrato previu 36 meses de garantia para toda a solução de IPTV, o que se esgotou em setembro de 2023. Pela importância que o IPTV passou a ter na rotina da ALRS, entende-se que é imprescindível contar com suporte técnico e meios para rapidamente substituir ou sanar equipamentos defeituosos, mantendo-os o mais atualizado possível.

Entretanto, trata-se de uma solução personalizada para a ALRS, contendo um conjunto de fabricantes e fornecedores que foram unificados em uma solução tecnológica através de um integrador, signatário do contrato com a ALRS. Ao buscar meios para prorrogar as garantias nos moldes citados, enfrentamos dificuldades na forma de atuação dos diversos fabricantes e fornecedores. Enquanto alguns aceitam prorrogar garantias, outros estabelecem não ser possível estender a garantia além dos 36 meses já vencidos ou, ainda, só aceitam fazer desde que sejam adquiridas peças de reposição. Esta dificuldade ficou latente na tentativa de busca de orçamentos realizada através do processo 000014098-01.00/23-8, onde apenas a empresa fornecedora original emitiu orçamento.

Desta forma, opta-se em desmembrar a questão em 3 partes:

- Contratação de extensão de garantia para 2 equipamentos servidores de rede DELL que hospedam os codificadores de vídeo Meeva: contratação direta com o fabricante, fundamento Art.74 da lei 14.133/2021. Processo 000017547-01.00/23-9, já executado.
- Aquisição de 1 equipamento para captação de até 4 canais de TV abertos em Porto Alegre/RS: equipamento mais simples do que o atual, atuaria como reserva técnica no caso de falha do equipamento principal, reduzindo a quantidade de canais abertos de 16 para 4 durante o período de reparo/substituição do equipamento principal. Objeto deste processo.
- Contratação de serviço de extensão de garantia do sistema Meeva: permitiria o acionamento de empresa especializada em caso de falha ou mau funcionamento da solução no que tange os codificadores de vídeo. Historicamente, a maioria dos incidentes ocorreram nos codificadores, visto operarem em regime de 24x7, o que justifica a preocupação com este item. Em fase de identificação de empresas aptas a prestarem este tipo de serviço no mercado.

Neste sentido, encaminha-se o presente pleito, visando estender a vida útil da solução instalada em 2020 ao seu máximo, consistente com os princípios da economicidade e com o melhor custo x benefício possível no cenário atual.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES

A) Do equipamento

Trata-se de equipamento capaz de receber até 4 (quatro) sinais UHF/VHF Digital do ar, e através de um sistema de mixagem de TS, disponibilizar um TS em IP para serem reutilizados de forma fácil e acessível para qualquer multiplexador. Também deve possuir interface web amigável e capacidade de transmissão unicast, multicast utilizando protocolo UDP ou RTP.

Quantidade de entradas RF: 4

Frequência sinal de entrada: UHF e VHF

Sinal: compatível com ISDB-T

Porta Ethernet para stream: 10/100/1000Mbps

Conector saída: RJ-45

Interface Web: para acesso remoto via WEB

Protocolo saída: RTP / UDP - IPV4

Para instalação em Rack padrão 19"

Alimentação elétrica: 220Volts/60Hz

Modelo de referência é o Tecsys QUAD PROCESSOR ISDBT – TS9090 (<https://www.tecsysbrasil.com.br/ts9090-quad-isdbt/>). Caso o modelo ofertado seja distinto, deverá ser

homologada a compatibilidade com o sistema existente na Contratante (<https://streameeva.com/meeva-pro/>), através de consulta formal ao gestor desta contratação, em até 1 dia útil anterior ao certame.

Serão aceitos equipamentos com quantidade de entradas RF distinto de 4, desde que fornecidos, no conjunto, pelo menos 4 entradas RF conforme solicitado.

B) do Serviço

O equipamento será instalado pela equipe interna da Contratante.

D) Dos Prazos

O equipamento deve ser entregue em até 90 dias após a ordem de fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho.

D) Da entrega

O equipamento deve ser entregue no almoxarifado da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, sito a Rua Duque de Caxias 920, Porto Alegre, RS.

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

4.1. A descrição das especificações dos produtos ofertados (inclusive marca e modelo) deverá ser informada no campo “Marca / Modelo”, a fim de permitir sua perfeita identificação, sendo vedada a indicação alternativa de marca(s) e/ou modelo(s).

4.2. As exigências e os prazos de garantia e entrega serão os estabelecidos neste Termo de Referência, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a Assembleia Legislativa.

4.3. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento e funcionamento do produto ofertado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega e utilização do objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições, sem a ocorrência de falta de cabos, peças, etc.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 Não é necessário apresentar documentos de qualificação técnica.

6. ENTREGA E ACEITE:

6.1. A licitante vencedora deverá entregar o equipamento no prazo máximo de 90 dias corridos, a contar do recebimento, por e-mail, da autorização de fornecimento expedida pelo gestor, acompanhada da nota de empenho correspondente.

6.2. A entrega será realizada na Divisão de Almoxarifado/DCAP, localizada no 1º andar do prédio Anexo I da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (Praça Marechal Deodoro, 101, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-300), das 8h30min às 17h30min, desde que previamente agendada.

6.3. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para verificação da conformidade do item entregue com as especificações do objeto previstas neste TR.

6.4. Os equipamentos serão abertos, verificados e identificados. Caso o equipamento venha com lacre de proteção contra violação, seu rompimento não invalidará a respectiva garantia.

6.5. No caso de prorrogação do prazo de entrega, motivado por alguma das partes, deverão ser encaminhadas, por escrito, a respectiva solicitação com o prazo necessário e a justificativa amplamente fundamentada e documentada.

6.6. O recebimento definitivo (aceite) dar-se-á após verificação das características técnicas do(s) objeto(s) entregue(s) em relação ao proposto, bem como realização de testes de funcionamento.

6.7. A contratada poderá indicar um técnico para acompanhar a abertura das embalagens e os testes dos equipamentos.

6.8. O prazo para a CONTRATANTE emitir o recebimento definitivo é de 5 (cinco) dias úteis. Não ausência de manifestação após esse prazo, será considerado recebido o objeto.

6.9. Caso o produto apresente qualquer falha que impossibilite a sua utilização ou não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, deverá ser substituído, sem qualquer ônus à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da empresa.

6.10. Após a emissão do recebimento definitivo por parte do gestor, será autorizado o pagamento.

7. GARANTIA DO OBJETO:

7.1. Garantia balcão de 12 meses.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento dos itens fornecidos será concluído em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal de cobrança, condicionado à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Termo de Referência e das disposições regulamentares pertinentes ao objeto, o seguinte:

- a) entregar os itens solicitados de acordo com os prazos previstos neste documento;
- b) prestar esclarecimentos ou informações sempre que solicitados pelo gestor da ALRS.

9.2. DA CONTRATANTE

- a) permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para a entrega do equipamento;
- b) acompanhar a entrega do equipamento, receber e conferir a quantidade e a integridade das embalagens, atestando o recebimento provisório, por intermédio da Divisão de Almoxarifado;

- c) verificar a conformidade do equipamento recebido com as especificações exigidas e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis;
- e) promover o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança referente ao equipamento fornecido.

10. PENALIDADES:

10.1. Exceto casos fortuitos ou de força maior, devidamente provados e reconhecidos pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a inexecução parcial ou total das condições ajustadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderá acarretar ao fornecedor as seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, caso aconteçam faltas consideradas de pequena monta;
- b) nos casos de não cumprimento do prazo de entrega dos bens, multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, calculada sobre o valor da requisição, a partir do segundo dia útil de atraso, até o limite de 20 dias úteis, quando será facultado à Assembleia Legislativa caracterizar o atraso como inexecução total;
- c) nos casos de recusa em substituição do bem em garantia, o valor do bem adquirido deverá ser indenizado em sua totalidade;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da requisição, nas hipóteses de inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do item; tal sanção será aplicada, no mesmo percentual, no caso de recusa da CONTRATADA em substituir bem entregue em desconformidade, hipótese que estará configurada após o transcurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis sem a substituição do item;
- e) multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor da autorização para aquisição do bem, na hipótese de inexecução total.

11. VALORES ESTIMADOS, TIPO DE LICITAÇÃO E MODALIDADE:

11.1. Os orçamentos serão obtidos pela Central de Compras e Contratos/DCAP, nos termos do que dispõe a RSM n.º 1.415/2016.

11.2. O tipo de licitação a ser adotado, nesse caso, é "menor preço".

11.3. A modalidade a ser empregada está a critério da Central de Compras e Contratos/DCAP, sendo provável a adoção do pregão eletrônico.

11.4. O valor máximo aceitável do equipamento é o menor valor recebido, R\$ 41.149,00.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A ser definida pelo Departamento de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa.

13. GESTOR DO CONTRATO:

13.1. Coordenador da Divisão de Redes e Telecomunicações do Departamento de Tecnologia da Informação.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO	QUANT. TOTAL	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
equipamento de sintonização de 4 canais de TV abertos (ISDB-T) e conversão para IP	1 un		R\$	R\$



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Athayde Meneghetti, Coordenador(a)**, em 10/10/2024, às 17:22, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3707344** e o código CRC **EEE8976B**.